

CONCURSO PÚBLICO – 2010 /003

O Presidente da **COBRA TECNOLOGIA S.A.**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda – ESPP torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva nos cargos de **Técnico Administrativo e Técnico de Operações**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para formação de cadastro reserva técnica pelo **regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT** e pelo plano de Cargos e Salários, vigente na época da contratação, dentro do prazo de validade de 730 dias, prorrogável por mais 730 dias a contar da data da homologação do Concurso Público, com os requisitos constantes do **capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**.
- 1.1.1. Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Art. nº 445 parágrafo único da CLT.
- 1.1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame de qualificação técnica, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva e Prova e Prova de Títulos.
- 1.1.3. O candidato optará, no ato da inscrição, por uma das vinte e oito **Macrorregiões e Microrregiões de Lotação** onde deseja trabalhar, conforme divisão definida no **Anexo I**.
- 1.2. Os cargos, local, quantidades de vagas para cadastro de reserva e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**.
- 1.2.1. Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados na seleção externa Cobra 2010/001, até o término de sua vigência ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 1.2.2. O candidato aprovado na Seleção Externa terá classificação por macrorregião e por microrregião, de acordo com a sua opção no ato da inscrição.
- 1.2.3. O candidato aprovado na Seleção Externa será chamado, em função das necessidades da Cobra, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber: a) classificação por microrregião; b) classificação por macrorregião.
- 1.2.4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação da microrregião, não aceitar tomar posse na dependência indicada pela COBRA.
- 1.2.5. O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a COBRA utilizará a ordem de classificação da macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por macrorregião, mantendo, porém, a classificação na microrregião em que se inscreveu.
- 1.2.6. O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em dependências localizadas nos municípios das microrregiões discriminadas no **Anexo I** deste Edital, obedecidos os critérios objeto do subitem 1.2.2 deste Edital.

1.2.7 A cidade de realização das provas estará automaticamente vinculada à macrorregião e à microrregião correspondentes, conforme **Anexo I** deste Edital. O candidato, ao optar por concorrer a determinada macrorregião/microrregião estará automaticamente vinculado à ela, para fins de realização de provas, classificação, de contratação, de demais condições deste Edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no subitem 1.1 deste Edital.

TABELA I

Cargo	Perfil	Código Perfil	Local de Vagas	UF	Cadastro Reserva	Taxa Inscrição R\$				
Técnico Administrativo	Administrativo	C-020	REGIÃO 01	AC/AM	4	18,74				
			REGIÃO 02	AL	8					
			REGIÃO 03	AM	11					
			REGIÃO 04	AP/PA	4					
			REGIÃO 05	BA	45					
			REGIÃO 06	CE	20					
			REGIÃO 07	ES	18					
			REGIÃO 08	GO	25					
			REGIÃO 09	MA	12					
			REGIÃO 10/11/12	MG	58					
			REGIÃO 13	MS	11					
			REGIÃO 14	MT	12					
			REGIÃO 15	PA	15					
			REGIÃO 16	PB	12					
			REGIÃO 17	PE	21					
			REGIÃO 18	PI/MA	11					
			REGIÃO 19	PR	38					
			REGIÃO 20	RJ	103					
			REGIÃO 21	RN	14					
			REGIÃO 22	RO	3					
			REGIÃO 23	RR	2					
			REGIÃO 24	SE	7					
			REGIÃO 25	RS	50					
			REGIÃO 26	SC	49					
			REGIÃO 27	SP	356					
			REGIÃO 28	TO	5					
			Técnico de Operações	Equipamentos	C-021		REGIÃO 01	AC/AM	5	21,96
							REGIÃO 02	AL	8	
REGIÃO 03	AM	5								
REGIÃO 04	AP/PA	2								
REGIÃO 05	BA	29								
REGIÃO 06	CE	12								
REGIÃO 07	ES	4								
REGIÃO 08	GO	9								
REGIÃO 09	MA	10								
REGIÃO 10/11/12	MG	35								
REGIÃO 13	MS	6								
REGIÃO 14	MT	11								
REGIÃO 15	PA	13								
REGIÃO 16	PB	5								

Cargo	Perfil	Código Perfil	Local de Vagas	UF	Cadastro Reserva	Taxa Inscrição R\$
Técnico de Operações	Equipamentos	C-021	REGIÃO 17	PE	19	21,96
			REGIÃO 18	PI/MA	6	
			REGIÃO 19	PR	23	
			REGIÃO 20	RJ	13	
			REGIÃO 21	RN	5	
			REGIÃO 22	RO	8	
			REGIÃO 23	RR	5	
			REGIÃO 24	SE	7	
			REGIÃO 25	RS	21	
			REGIÃO 26	SC	16	
			REGIÃO 27	SP	38	
REGIÃO 28	TO	4				

Total de Vagas em Reserva =====> **1233**

1.3. Os requisitos exigidos para os cargos está especificados na **Tabela II**, deste Edital.

TABELA II – CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

ENSINO MÉDIO					
Cargos	Perfil	Código Perfil	Requisitos Mínimo Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário – R\$
Técnico Administrativo	Administrativo	C-020	Ensino Médio Completo	44 H	1.151,76
Técnico de Operações	Equipamentos	C-021	Ensino Médio Técnico Completo, conforme portaria n.º 870 - 16/07/2008 – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Ensino Médio – Tabela de Convergência – Eixo: Controle de Processos Industriais – (Automação Industrial, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecatrônica) com registro no órgão de classe (CREA); Disponibilidade para Viagens	44 H	1.361,17

1.4 A COBRA TECNOLOGIA poderá promover transferência de localidade a seu critério, bem como realocar o quantitativo de vagas em decorrência da mudança da característica dos serviços e dos processos que a COBRA contrata e realiza aos seus clientes.

1.5 Além do salário indicado para cada cargo, na forma da **Tabela II** acima, compõe a remuneração global dos empregados da Cobra os benefícios oriundos de Acordo Coletivo da Categoria, tais como ajuda refeição, vale transporte, plano de saúde, reembolso farmácia, auxílio creche.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.4. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e atender as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - 2.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
 - 2.4.2. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**;
 - 2.4.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.4.4. Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - 2.4.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na **Tabela II** e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no Item **13.4.2 do Capítulo XIII**;
 - 2.4.6. Não registrar antecedentes criminais;
 - 2.4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **29 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011**, no site www.esppconcursos.com.br, respeitado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das vinte e oito Macroregiões e Microregiões de Lotação onde deseja trabalhar, conforme divisão definida no **Anexo I**.
- 3.3. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local da vaga e cidade de prova apontada na ficha de inscrição;
- 3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
 - 3.4.1. Acessar o site www.esppconcursos.com.br o “link” correlato ao Concurso.
 - 3.4.2. Ler na íntegra o Edital;
 - 3.4.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, optando pelo local da vaga e local da prova pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
 - 3.4.4. Clicar no campo Enviar os dados da inscrição;
 - 3.4.5. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
 - 3.4.6. O boleto referente à inscrição pela internet deverá ser pago até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;
 - 3.4.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso está definido na Tabela – I;

- 3.4.8. O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrições e se comprovada a sua efetivação dentro deste mesmo período;
- 3.4.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 3.4.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
- 3.4.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pelo item 4;
- 3.4.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar;
- 3.4.13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
- 3.4.14. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição;
- 3.4.15. **A partir de 28 de fevereiro de 2011**, o candidato deverá conferir no site www.esppconcursos.com.br as inscrições homologadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da ESPP, por meio do telefone (11) 4701.1658 para verificar o ocorrido, no horário das 09 às 17 horas e 30 minutos.
- 3.4.16. **A COBRA TECNOLOGIA e a ESPP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.4.17. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- 3.4.18. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;
- 3.4.19. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site www.esppconcursos.com.br;
- 3.4.20. Para os candidatos que não possuem acesso a internet, a inscrição poderá ser realizada nos postos de inscrições disponibilizados conforme **Anexo VII** deste Edital no período de **11 a 25 de janeiro de 2011**.
- 3.5. O pagamento das inscrições presenciais somente será aceito nos postos credenciados conforme **Anexo VII**.
- 3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a ESPP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda, nos termos deste último decreto.

4.2. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site www.esppconcursos.com.br no período de **29 a 31 de dezembro de 2010**, contendo:

a) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3. A **ESPP** consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.1. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso,

4.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até o dia 17 de janeiro de 2011** após o recebimento da lista do órgão gestor do CadÚnico, no site www.esppconcursos.com.br;

4.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Concurso Público, deverá efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o capítulo III.

4.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não atender o capítulo IV e seus subitens

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas Portadores de Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.3. Não serão considerados como Portadores de Deficiências distúrbios de acuidade visual e/ ou auditiva passíveis de correção.

5.4. Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos Portadores de Deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se o cargo, especificado na **Tabela I** deste Edital, é compatível com a deficiência de que é portador.

5.6. As vagas definidas na **Tabela I** que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7. Aos candidatos Portadores de Deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. Os candidatos Portadores de Deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito conforme **Anexo VI**, durante o período das inscrições e enviar via correios pelo serviço de Sedex à **ESPP** conforme item **5.9** indicando as

condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, **como por exemplo, prova em braille ou ampliada**, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

- 5.9. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá enviar o requerimento **Anexo VI e laudo médico** à ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada, com data de postagem **até o dia 01 de fevereiro de 2011**, via SEDEX à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – COBRA TECNOLOGIA**.
- 5.10. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item **5.8 e 5.9** não serão considerados como Portadores de Deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 5.11. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 5.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.13. Será eliminado da lista de Portadores de Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.14. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados nas etapas do concurso público, serão convocados pela **COBRA TECNOLOGIA**, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência declarada.
- 5.15. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 5.16. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.17. As vagas definidas no presente edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo.

VI - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1. O Concurso constará de 05 (cinco) etapas, conforme discriminado a seguir:
 - 1ª etapa - Prova Objetiva
 - 2ª etapa - Entrega de Títulos
 - 3ª etapa - Entrega de documentos para verificação (Eliminatório)
 - 4ª etapa - Exame Médico - Pré-admissional (Eliminatório)
 - 5ª etapa - Contratação
- 6.2. A 1ª e 2ª Etapas serão de responsabilidade da ESPP e terá caráter eliminatório e classificatório e as demais etapas sob responsabilidade da COBRA, terão caráter eliminatório.

VII- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha conforme **Anexo II**, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo V**.
- 7.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para **03 de abril de 2011**, podendo ser alterada por critério da **ESPP** e da **COBRA TECNOLOGIA**.

- 7.3. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br para obter as informações de data, local e **horário oficial de Brasília** da prova na data prevista de **28 de março de 2011**.
- 7.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 7.5. As provas objetivas serão realizadas nos locais do **Anexo I**.
- 7.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas nas cidades das vagas a **ESPP e a COBRA TECNOLOGIA** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.7. **Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas.** A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 7.3.
- 7.8. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do extrato publicado na Imprensa Oficial, através da Internet no endereço www.esppconcursos.com.br e através listas que serão afixadas na sede da COBRA TECNOLOGIA.
- 7.9. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.
- 7.10. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 7.12. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.13. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 7.14. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;
- 7.15. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 7.17. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 7.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do fechamento dos portões, munido de:
- Comprovante de inscrição;
 - Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;
 - Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

- 7.21. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 7.24. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 7.25. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.26. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.27. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.28. **A ESPP** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 7.29. **A ESPP e a COBRA TECNOLOGIA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.30. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 7.31. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 7.32. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.33. Não será admitida troca de local para realização das provas.
- 7.34. Excetuada a situação prevista no item 7.31 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público.
- 7.35. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 7.36. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
- 7.37. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

- 7.38. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.39. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.40. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova, **respeitando a exceção prevista no item 7.43.**
- 7.41. **As Provas Objetivas terão duração de 04 horas.**
- 7.42. **O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.**
- 7.43. **O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 03 horas do início da prova.**
- 7.44. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.20., alínea “b”, deste Item;
 - c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.42.
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 7.40 e a sua Folha de Respostas.
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
 - l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
 - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
 - n) Não permitir a coleta de sua assinatura
 - o) Descumprir as normas e os regulamentos da **ESPP** e da **COBRA TECNOLOGIA** durante a realização das provas.
 - p) Não seguir as normas deste Edital
- 7.45. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.46. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.47. Não será publicado e fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Concurso Público.
- 7.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.49. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br , em até 24 horas após a aplicação da mesma.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com **Anexo II**.
- 8.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no **mínimo 50 % dos pontos, ou seja, nota 50**.
- 8.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do concurso.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Serão convocados os candidatos habilitados na prova objetiva para envio dos títulos o total da soma das vagas de cadastro reserva na quantidade de **5 vezes** considerando os empates na última posição.
- 9.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de convocação, acessar o site www.esppconcursos.com.br localizar o link denominado “**cadastro de títulos**”, inserir seu nº de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de “**Avaliação de Títulos**”.
- 9.3. O formulário de “**Avaliação de Títulos**” devidamente assinado e os “**Documentos**” que foram informados através do site deverão ser encaminhados via Correio pelo serviço de SEDEX para a ESPP – Empresa de Seleção Pública e Privada, localizado na Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – COBRA TECNOLOGIA**.
- 9.4. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada e não será eliminado do Concurso Público.
- 9.5. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 9.6. Todos os documentos referentes à prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas simples, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 9.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação dos Títulos com clareza.
- 9.8. A apresentação de quaisquer documentos referentes à prova de títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
- 9.9. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.10. Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos e certificados.
- 9.13. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, certificados que não constem no **Anexo III**.
- 9.14. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

- 9.15. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos habilitados na prova Objetiva, conforme item 9.1.
- 9.16. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo em **10 (dez) pontos** conforme **Anexo III**.
- 9.17. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.18. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas do **Anexo III** deste Edital.
- 9.19. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos que realizaram o cadastro e enviaram a documentação, conforme item **9.2 e 9.3**.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao somatório dos pontos obtidos nas provas (**objetiva + títulos**).
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, por cargo e região. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:
- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27).
 - b) Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver.
 - c) Obter maior nota na prova de português.
 - d) Obter maior nota na prova de matemática.
 - e) Tiver mais Idade.
- 10.3. Serão elaboradas duas classificações, uma geral com todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com apenas os candidatos portadores de deficiência.
- 10.4. O resultado do concurso estará disponível para consulta na sede da **COBRA TECNOLOGIA**, e divulgado nos sites, no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.6. A Classificação Final será publicada no site da ESPP - www.esppconcursos.com.br e na Imprensa Oficial o extrato do resultado final.
- 10.7. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site da ESPP pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, resultados das provas e títulos.
- 11.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, **no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia**, ininterruptamente, respeitado o horário oficial de Brasília/DF.
- 11.3. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar a **ESPP**, conforme trata o item 11.4;
- 11.4. Os recursos deverão ser enviados através de via correios pelo serviço de SEDEX, no seguinte endereço à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere - **RECURSO – COBRA TECNOLOGIA**;
- 11.5. **Apenas serão analisados os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX.**

- 11.6. Os recursos deverão ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia para os gabaritos.
- 11.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 11.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1.
- 11.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 11.11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.
- 11.12. A decisão dos recursos **deferidos** será publicada no site www.esppconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 11.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.12.
- 11.14. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 11.14.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.15. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
 - f) Contra terceiros
- 11.16. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII - EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 12.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorrem, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência.
- 12.2. Apenas serão encaminhados para contratação os **candidatos aprovados** no Exame Médico Pré-Admissional.
- 12.3. O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela COBRA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- 12.4. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Pré-Admissionais.
- 12.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.

12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **COBRA TECNOLOGIA**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da **COBRA TECNOLOGIA**.

13.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A **COBRA TECNOLOGIA** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **COBRA TECNOLOGIA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.

13.3.1. A contratação será de **caráter experimental por 45 dias, renováveis por igual período**. Ao término do período experimental, se o desempenho profissional for pleno, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado, conforme Art. nº 445 da CLT.

13.4. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos em cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de e-mail e o candidato deverá apresentar-se a **COBRA TECNOLOGIA** na data estabelecida pelo mesmo.

13.4.2. Os documentos a serem apresentados **na contratação** são os discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação na última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 2 fotos 3x4 recentes;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovação de Certificação requerida para o cargo: Certificado de conclusão escolar; e/ou diploma; e/ou Comprovante do Registro do órgão de classe conforme o caso;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- n) Declaração firmada pelo candidato:
 1. De não ter sofrido, no exercício profissional de qualquer cargo, função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção;
 2. De que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie que tenha sido comprovada a prática de atos ilícitos;
 3. Autorização irrestrita e irrevogável para que a Cobra possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores;

13.4.3. Caso seja necessário, a **COBRA TECNOLOGIA** poderá solicitar outros documentos.

13.5. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando

convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e e-mail.

- 13.7. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **ESPP** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **COBRA TECNOLOGIA**, através de correspondência com aviso de recebimento.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As convocações para prestação das provas e o extrato dos resultados serão publicadas na Imprensa Oficial. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 14.2. A **COBRA TECNOLOGIA** e a **ESPP** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial.
- 14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial.
- 14.6. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **ESPP**.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela direção da **COBRA TECNOLOGIA** e pela **ESPP**, no que se refere à realização deste concurso.
- 14.8. Caberá ao Presidente da **COBRA TECNOLOGIA** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2010.

Luiz Cláudio Moraes
Diretor de Administração e Finanças
Substituto designado do Presidente



ANEXO I – MACRO E MICROREGIÃO / CIDADE DE PROVA

UF	Macroregião	Microregião	Municípios Abrangidos	Cidade das Provas
AC/AM	01	101	Boca do Acre/AM, Rio Branco/AC, Sena Madureira/AC, Assis Brasil/AC, Acrelândia/AC, Etipaciolândia/AC, Xapuri/AC, Plácido de Castro/AC e Senador Guimard /AC	Rio Branco/AC
AL	02	201	Anadia, Atalaia, Boca da Mata, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Matriz de Camaragibe, Pilar, Porto Calvo, Rio Largo, São Luis do Quitunde e São Miguel dos Campos	Maceió
		202	Arapiraca, Campo Grande, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Palmeira dos Índios, Quebrângulo, São Sebastião, Taquarana, Teotônio Vilela e Traipu	Arapiraca
AM	03	301	Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Borba, Rio Preto da Eva, Iranduba e Presidente Figueiredo	Manaus
		302	Carauari, Coari e Tefé	Tefé
		303	Maués e Parintins	Parintins
AP/PA	04	401	Afuá, Almeirim, Amapá, Laranjal do Jari, Macapá, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Porto de Moz, Santana e Tartarugalzinho	Macapá
BA	05	501	Salvador	Salvador
		502	Alagoinhas, Aramari, Catú, Inhambupe, Mata de São João, Pojuca, São Sebastião do Passe	Alagoinhas
		503	Água Fria, Amélia Rodrigues, Araci, Barrocas, Biringinga, Candeal, Conceição da Feira, Capela do Alto Alegre, Cidade Nova, Conceição do Coité, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipirá, Irará, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santa Luz, Santanópolis, Santo Estevão, São Domingos, Serrinha, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Terra Nova, Tucano, Valente.	Feira de Santana
		504	Amargosa, Brejões, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Laje, Maragogipe, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antonio de Jesus, São Felipe, São Felix, São Francisco do Conde, Sapeaçu, Taperoá, Ubaíra, Valença, Vera Cruz.	Santo Antônio de Jesus
		505	Alcobaça, Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Mucuri, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia.	Porto Seguro
		506	Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Medeiros Neto, Mucuri, Posto da Mata, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas
		507	Barra do Rocha, Buerarema, Camacan, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Gandu, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ibirataia, Ilhéus, Ipiaú, Itabuna, Itajuípe, Itagibá, Ituberá, Itacaré, Itapé, Itapitanga, Pau-Brasil, Presidente Tancredo Neves, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Wenceslau Guimarães.	Itabuna
		508	Boa Nova, Itagi, Itaquara, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Lajedo do Tabocal, Maracás, Poções	Jequié
		509	Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Cândido Sales, Ibicuí, Iguai, Itaquara, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Nova Canaã, Planalto, Tremedal, Vitória da Conquista	Vitória da Conquista
		510	Angical, Baianópolis, Barreiras, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, Sandra Regina, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley	Barreiras

		511	Bom Jesus da Lapa, Botuporã, Ibotirama, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim, Paratinga, Riacho de Santana, Santana, Serra do Ramalho	Bom Jesus da Lapa
		512	Caçulé, Caetité, Candiba, Guanambi, Ibiassucê, Jacaraci, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Urandi	Guanambi
		513	Barra do Mendes, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibititá, Irecê, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, Uibaí, Xique-Xique	Irecê
		514	Abaira, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Lençóis, Mucugê, Seabra, Utinga	Seabra
		515	Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Piritiba, Saúde, Serrolândia	Jacobina
		516	Ajustina, Antas, Canudos, Cícero Dantas, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Jeremoabo, Paripiranga, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal	Paulo Afonso
		517	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Simões Filho	Camaçari
		518	Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curacá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho	Juazeiro
CE	06	601	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba	Fortaleza
		602	Acaraú, Amontada, Bela Cruz, Cruz, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Uruburetama e Umirim	Itapipoca
		603	Camocim, Carnaubal, Chaval, Coreaú, Croatá, Forquilha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Massapê, Meruóca, Mucambo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Sobral, Tianguá, Ubajara, Uruóca e Viçosa do Ceará	Sobral
		604	Aracati, Aracoiaba, Banabuiú, Barreira, Baturité, Beberibe, Canindé, Capistrano, Cascavel, Chorozinho, Fortim, Horizonte, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Itapiúna, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Milhã, Morada Nova, Mulungu, Ocara, Pacajús, Pacoti, Palhano, Pindoretama, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Russas, São João do Jaguaribe, Senador Pompeu, Solonópole e Tabuleiro do Norte	Quixadá
		605	Boa Viagem, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipu, Ipueiras, Madalena, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Pedra Branca, Santa Quitéria e Tauá	Crateús
		606	Acopiara, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Icó, Iguatu, Jardim, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Pereiro, Porteiras, Potengi, Saboeiro, Santana do Cariri e Várzea Alegre	Juazeiro do Norte
ES	07	701	Cariacica, Serra, Vila Velha, Vitória e Viana	Vitória
		702	Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Ibirapuçu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Linhares, Marilândia, Pancas, Santa Leopoldina, Santa Maria Jetibá, Santa Teresa e São Roque do Canaã	Linhares
		703	Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Guaçuí, Ibatiba, Iconha, Itapemirim, Iúna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui,	Cachoeiro do Itapemirim

			Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta	
		704	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Domingos Martins, Guarapari, Itaipava, Marechal Floriano, Piúma e Venda Nova do Imigrante	Guarapari
GO	08	801	Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Goiatuba, Itumbiara, Joviania, Morrinhos, Piracanjuba, Pontalina e Vicentinópolis	Morrinhos
		802	Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Orizona, Pires do Rio, Silvânia, Três Ranchos e Vianópolis	Caldas Novas
		803	Acreúna, Aporé, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Edéia, Gouvelândia, Inaciolândia, Indiara, Iporá, Itaja, Itarumã, Jandaia, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Palmeiras, Paraúna, Piranhas, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão e Serranópolis	Rio Verde
		804	Anicuns, Carmo do Rio Verde, Ceres, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiás, Itaberaí, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Matrincha, Mozarlândia, Petrolina de Goiás, Rubiataba, Sanclerlândia, São Luís de Montes Belos e Uruana	Ceres
		805	Anápolis, Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Goiânia, Inhumas, Nerópolis, Senador Canedo e Trindade	Goiânia
		806	Alexânia, Cristalina, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Águas Lindas de Goiás	Valparaíso de Goiás
		807	Formosa, Padre Bernardo e Planaltina/GO	Formosa
		808	Alvorada do Norte, Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Posse, São Domingos e Alto Paraíso de Goiás	Posse
MA	09	901	Alcântara, Barreirinhas, Humberto de Campos, Rosário, São José de Ribamar e São Luís	São Luís
		902	Bacuri, Cururupu, Mirinzal, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista e Viana	Pinheiro
		903	Bacabal, Bom Jardim, Buriticupu, Coroatá, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lima Campos, Olho D'Água das Cunhas, Paulo Ramos, Pedreiras, Pindaré-Mirim, Pio XII, Poção de Pedras, Santa Inês, Santa Luzia, São Luís Gonzaga, São Mateus do Maranhão, Vitorino Freire e Zé Doca	Bacabal
		904	Açailândia, Carolina, Imperatriz, João Lisboa, Porto Franco e Riachão	Imperatriz
		905	Balsas, Grajaú, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso	Balsas
		906	Barra do Corda, Colinas, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Mirador, Paraibano, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, São João dos Patos, Passagem Franca e Tuntum	Presidente Dutra
		907	Araioses, Brejo, Buriti, Cantanhede, Chapadinha, Itapecuru-Mirim, São Bernardo, Tutóia e Vargem Grande	Chapadinha
	10	1001	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	11	1101	Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, São Joaquim de Bicas	Contagem
		1102	Caetanópolis, Cordisburgo, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano	Sete Lagoas

MG	1103	Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Carandaí, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itabirito, Lagoa Dourada, Mariana, Moeda, Ouro Branco, Ouro Preto, Resende Costa, São João Del Rei.	Conselheiro Lafaiete
	1104	Alvinópolis, Barão de Cocais, Catas Altas, Conceição do Mato Dentro, Dionísio, Dom Silvério, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata.	João Monlevade
	1105	Abaeté, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Campo Belo, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Itaguara, Itapeçerica, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pompéu, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Tiago	Divinópolis
	1106	Além Paraíba, Andrelândia, Astolfo Dutra, Bicas, Bom Jardim de Minas, Coronel Pacheco, Descoberto, Guarani, Juiz de Fora, Liberdade, Lima Duarte, Matias Barbosa, Pequeri, Piraúba, Rio Novo, Rio Preto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, São Vicente de Minas	Juiz de Fora
	1107	Barra Longa, Cataguases, Coimbra, Ervália, Guidoval, Guiricema, Jequeri, Leopoldina, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Piranga, Ponte Nova, Rio Pomba, Rodeiro, Senador Firmino, Teixeiras, Tocantins, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco	Viçosa
	1108	Borda da Mata, Bueno Brandão, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Caxambú, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Estiva, Gonçalves, Heliadora, Ipuina, Itajubá, Itamonte, Itanhandú, Jacutinga, Lambari, Maria da Fé, Minduri, Monte Sião, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, Sapucaí Mirim	Pouso Alegre
	1109	Andradas, Botelhos, Caldas, Campestre, Extrema, Machado, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas	Poços de Caldas
	1110	Alpinópolis, Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Cabo Verde, Carmo do Rio Claro, Cássia, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itaú de Minas, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Passos, São José da Barra, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino	Passos
	1111	Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carrancas, Coqueiral, Cristais, Elói Mendes, Lavras, Monsenhor Paulo Nepomuceno, Perdões, Santana da Vargem, Três Corações, Três Pontas, Varginha	Varginha
	1112	Patos de Minas, Carmo do Parnaíba, Coramandéi, Lagamar, São Gotardo, Ibiá e Vazante	Patos de Minas
	1113	Araguari, Indianópolis, Nova Ponte, Tupaciguara e Uberlândia	Uberlândia
	1114	Araxá, Pedrinópolis, Perdizes, Sacramento, Santa Juliana e Uberaba	Uberaba
	1201	Aimorés, Central de Minas, Conselheiro Pena, Galiléia, Governador Valadares, Itabirinha de Mantena, Mantena, Resplendor	Governador Valadares
	1202	Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Ipaba, Ipatinga, Mesquita, Timóteo	Ipatinga

	12	1203	Abre Campo, Carangola, Carantina, Chalé, Divino, Espera Feliz, Iapu, Inhapim, Ipanema, Itanhomi, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Matipó, Mutum, Raul Soares, Rio Casca, Santa Margarida, São Pedro dos Ferros, São João do Oriente, Tarumirim	Manhuaçu
		1204	Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Carai, Carlos Chagas, Comercinho, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Ladainha, Nanuque, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pedra Azul, Poté, Rio Pardo de Minas, Salinas, Rubim, Santo Antônio do Jacinto, São João do Paraíso, Taiobeiras, Teófilo Otoni.	Teófilo Otoni
		1205	Bocaiúva, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Mato Verde, Mirabela, Monte Azul, Montes Claros, Porteirinha, Riacho dos Machados, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Varzelândia	Montes Claros
		1206	Berilo, Buenópolis, Capelinha, Corinto, Coroaci, Curvelo, Diamantina, Francisco Badaró, Guanhães, Itamarandiba, Minas Novas, Peçanha, Pirapora, Santa Maria do Suaçui, Serro, Turmalina, Ubaí, Sabinópolis, Várzea da Palma, Virginópolis, Virgolândia.	Diamantina
MS	13	1301	Campo Grande	Campo Grande
		1302	Aquidauana, Bodoquena, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda	Corumbá
		1303	Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jatei, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Sidrolândia e Vicentina	Dourados
		1304	Amambai, Aral Moreira, Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Laguna Carapã, Nioaque, Ponta Porã e Porto Murtinho	Ponta Porã
		1305	Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas	Três Lagoas
MT	14	1401	Araputanga, Cáceres, Campos de Júlio, Comodoro, Mirassol d'Oeste, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, Várzea Grande e Vila Bela da S. Trindade	Cáceres
		1402	Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Várzea Grande	Cuiabá
		1403	Alta Floresta, Carlinda, Colíder, Garanta do Norte, Itaúba, Matupá, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte	Alta Floresta
		1404	Juína	Juína
		1405	Aripuanã, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Nova Monte Verde, Sinop, Sorriso, Tabaporã e Tapurah	Sinop
		1406	Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Juara Nova Mutum, Nova Maringá, Nova Olímpia, Nobres, NorteLândia, Nova Olímpia, Porto dos Gaúchos, Rosário Oeste, São José do Rio claro, Sapezal e Tangará da Serra	Tangará da Serra
		1407	Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Garças, Campinápolis, Canarana, Nova Xavantina, Querência, Santo Antônio do Leste e Torixoréu	Barra do Garças
		1408	Confresa, São Felix do Araguaia	São Felix do Araguaia
		1409	Alto Taquari, Alto Garças, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Poxoréo, Pedra Preta, Primavera do Leste, Rondonópolis e Vila Ricardo	Rondonópolis
		1501	Ananindeua, Belém, Benevides e Marituba	Belém

PA	15	1502	Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Soure e Vigia	Castanhal
		1503	Augusto Correa, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Curuçá, Igarapé-Açu, Marapanim, Nova Timboteua, Ourém, Salinópolis, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará e Viseu	Capanema
		1504	Breu Branco, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Jacundá, Itupiranga, Marabá, Novo Repartimento, Parauapebas, Tucuruí, São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia	Marabá
		1505	Conceição do Araguaia, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara	Redenção
		1506	Alenquer, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém	Santarém
		1507	Altamira, Brasil Novo, Itaituba, Medicilândia, Novo Progresso e Uruará	Altamira
PB	16	1601	Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Araruna, Areia, Aroeiras, Bananeiras, Barra de Santa Rosa, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Cuité, Esperança, Fagundes, Ingá, Juazeirinho, Lagoa Seca, Monteiro, Picuí, Pocinhos, Queimadas, Remígio, Serra Branca, Serraria, Solânea, Soledade, Sumé e Umbuzeiro	Campina Grande
		1602	Bonito de Santa Fé, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Itaporanga, Patos, Paulista, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, Santa Luzia, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, São Mamede, Sousa, Taperoá, Tavares, Teixeira e Uiraúna	Patos
		1603	Alhandra, Araçagi, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Caiçara, Campo de Santana, Guarabira, Gurinhém, Itabaiana, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Mari, Pedras de Fogo, Pilar, Píripituba, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Rita e Sapé	João Pessoa
PE	17	1701	Recife, Cabo, Camaragibe, Ipojuca e Jaboatão dos Guararapes	Recife
		1702	Abreu e Lima, Aliança, Buenos Aires, Condado, Goiana, Igarassu, Macaparana, Nazaré da Mata, Olinda, Paulista, São Vicente Férrer, Timbaúba e Vicência	Goiana
		1703	Nova, Frei Miguelinho, Glória do Goitá, Gravatá, João Alfredo, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Orobó, Passira, Pombos, São Lourenço da Mata, Surubim e Vitória de Santo Antão	Gravatá
		1704	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Belo Jardim, Bonito, Buíque, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Pedra, Pesqueira, Poção, Sairé, São Bento do Una, São Caitano e São Joaquim do Monte.	Caruaru
		1705	Águas Belas, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jurema, Lajedo, Palmeirina, Saloá, São João, Tupanatinga e Venturosa	Garanhuns
		1706	Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Escada, Lagoa dos Gatos, Palmares, Painhas, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré	Palmares
		1707	Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cabrobó, Cedro, Exu, Ipubi, Lagoa Grande, Mirandiba, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolina, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Trindade	Petrolina
		1708	Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igaraci, Inajá, Itapetim, Jatobá, Petrolândia, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra	Serra Talhada

			Talhada, Sertânia, Tabira, Tacaratu, Triunfo e Tuparetama	
PI/MA	18	1801	Barras, Batalha, Buriti dos Lopes, Castelo do Piauí, Cocal, Esperantina, Luís Correia, Luzilândia, Parnaíba, Pedro II, Piracuruca, Piripiri e São Miguel do Tapuio	Parnaíba
		1802	Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Teresina, União, Campo Maior, Timon/MA, Parnarama/MA e Matões/MA	Teresina
		1803	Elesbão Veloso, Francisco Santos, Fronteiras, Inhuma, Jaicos, Oeiras, Paulistana, Picos, Pio IX, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes e Valença	Picos
		1804	Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Bom Jesus, Canto do Buriti, Corrente, Curimatã, Floriano, Gilbués, Guadalupe, Itaueira, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, São Pedro do Piauí, Uruçuí, Barão de Grajaú/MA e São Francisco do Maranhão/MA	Floriano
PR	19	1901	Curitiba, Pinhais e São José dos Pinhais	Curitiba
		1902	Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão, Iretama, Janiópolis, Juranda, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Roncador, Terra Boa e Ubiratã	Campo Mourão
		1903	Alto Piquiri, Altonia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Icaraíma, Iporã, Japurá, Mariluz, Moreira Sales, Pérola, Rondon, Tapejara, Tuneiras do Oeste e Umuarama	Umuarama
		1904	Assis Chateaubriand, Cafelândia, Capitão Leonidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Jesuítas, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Palotina Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguazu, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste	Cascavel
		1905	Entre Rios do Oeste, Foz do Iguazu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São Miguel do Iguazu e Terra Roxa	Foz do Iguazu
		1906	Ampere, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Marmeleiro, Nova Prata do Iguazu, Palmas, Pato Branco, Planalto, Quedas do Iguazu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, Santo Antônio do Sudoeste e Vere	Pato Branco
		1907	Bituruna, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Entre Rios, General Carneiro, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mallet, Manoel Ribas, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Rebouças, Rio Bonito do Iguazu, Santa Maria do Oeste, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Turvo e União da Vitória	Guarapuava
		1908	Astorga, Borrazópolis, Colorado, Iguaçu, Itambé, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Nova Esperança, Paiçandu, Santa Fé, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí e Sarandi	Maringá
1909	Arapoti, Carambeí, Carlópolis, Castro, Curiúva, Ibaiti Ibituva, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Joaquim Távora, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Sengés, Siqueira Campos, Teixeira Soares, Telemaco Borba, Tibagi, Tomazina e Wenceslau Braz	Ponta Grossa		

		1910	Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Cambará, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina	Jacarezinho
		1911	Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Cornélio Procópio, Faxinal, Florestópolis, Grandes Rios, Ibioporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Porecatu, Primeiro de Maio, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, São Jerônimo da Serra, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana e Uraí	Londrina
RJ	20	2001	Duque de Caxias, Vinte e Cinco de Agosto e Xerém	Duque de Caxias
		2002	Areal, Comendador Levy Gasparian, Imperador, Itaipava, Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis e Três Rios	Petrópolis
		2003	Bom Jardim, Cabiúnas, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena e Sumidouro	Nova Friburgo
		2004	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Saquarema, Cabo Frio, Iguaba Grande, Quissamã, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim	Cabo Frio
		2005	Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé e Rio das Ostras	Macaé
		2006	Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Magé, Piratininga, Marica, Coronel Gomes Machado, Rua da Conceição, Alcântara, Icaraí, Aurelino Leal, Moreira César, Tanguá, Piabetá, Santa Rosa	Niterói
		2007	Bom Jesus Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Italva, Itaocara, Itaperuna, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai	Campos dos Goytacazes
		2008	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
		2009	Nova Iguaçu, Itaguaí, São João do Meriti, Nilópolis, Queimados, Belford Roxo, Paracambi	Nova Iguaçu
		2010	Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Manejo, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Parati, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Retiro, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença, Vassouras, Volta Redonda e Rio Preto/MG	Volta Redonda
RN	21	2101	Acari, Caicó, Canguaretama, Carnaúba dos Dantas, Ceará- Mirim, Currais Novos, Florânia, Goianinha, Jardim do Seridó, João Câmara, Jucurutu, Macaíba, Monte Alegre, Natal, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Santa Cruz, Santo Antônio, São José do Campestre, São José de Mipibu, São Paulo do Potengi, São Gonçalo do Amarante e Touros	Natal
		2102	Afonso Bezerra, Alexandria, Angicos, Apodi, Areia Branca, Assu, Campo Grande, Caraúbas, Guamaré, Ipanguaçu, Lajes, Macau, Martins, Mossoró, Patu, Pau dos Ferros, Pedro Avelino, Santana do Matos, São Miguel e Umarizal	Mossoró
RO	22	2201	Alto Paraíso, Ariquemes, Burity, Cacaulândia, Guajará-Mirim, Machadinho D'Oeste, Montenegro, Nova Mamoré e Porto Velho	Porto Velho
		2202	Alta Floresta D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Cacoal, Costa Marques, Espigão D'Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Novo Horizonte D'Oeste, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Miguel Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Urupá	Ji-Paraná

		2203	Cabixi, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Corumbiara e Vilhena	Vilhena
RR	23	2301	Boa Vista, Caracaraí, São João da Baliza, Rorainópolis, Mucajá e Pacaraima	Boa Vista
SE	24	2401	Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, e São Cristóvão, Aquidabã, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Capela, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Japaratuba, Moita Bonita, Monte Alegre de Sergipe, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, Ribeirópolis, São Domingos e Carmópolis	Aracaju
		2402	Araúá, Boquim, Estância, Itabaianinha, Itaporanga D'Ajuda, Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba	Lagarto
RS	25	2501	Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Guaíba, São Jerônimo, Sertão Santana e Triunfo	São Jerônimo
		2502	Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí e Viamão	Canoas
		2503	Capão da Canoa, Capivari do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres, Tramandaí e Três Cachoeiras	Tramandaí
		2504	Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, Vacaria e Veranópolis	Caxias do Sul
		2505	Arroio do Meio, Arvorezinha, Encantado, Estrela, Ilópolis, Lajeado, Nova Bréscia, Passo do Sobrado, Progresso, Relvado, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Teutônia, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz	Lajeado
		2506	Bom Princípio, Brochier, Campo Bom, Canela, Dois Irmãos e Estância Velha	Novo Hamburgo
		2507	Feliz, Gramado, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Parobé, Paverama, Picada Café, Portão, Rolante, Salvador do Sul, São Francisco de Paula, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Taquari, Três Coroas e Tupandi	São Leopoldo
		2508	Água Santa, Barracão, Barros Cassal, Boqueirão do Leão, Carazinho, Casca, Chapada, Colorado, Constantina, David Canabarro, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirubá, Ipiranga do Sul, Lagoa Vermelha, Machadinho, Marau, Não-Me-Toque, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pouso Novo, Ronda Alta, Rondinha, Saldanha Marinho, Sananduva, Santa Bárbara do Sul, São José do Ouro, Sarandi, Selbach, Serafina Corrêa, Soledade, Tapejara, Tapera, Três Palmeiras, Vanini, Victor Graeff e Vila Maria	Passo Fundo
		2509	Aratiba, Áurea, Campinas do Sul, Centenário, Erechim, Gaurama, Getúlio Vargas, Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida, Nonoai, Planalto, São Valentim, Sertão e Severiano de Almeida	Erechim
		2510	Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Chувиска, Dom Feliciano, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Tapes	Pelotas
2511	Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Pinheiro Machado, Piratini	Bagé		

			e Santana do Livramento	
		2512	Porto Alegre	Porto Alegre
		2513	Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Lavras do Sul, Pântano Grande, Paraíso do Sul, Rio Pardo, Santa Maria e Sobradinho	Santa Maria
		2514	Alegrete, Cacequi, Itaqui, Nova Esperança do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis e Uruguaiana	Alegrete
		2515	Agudo, Cruz Alta, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pejuçara, Pinhal Grande, Restinga Seca, Salto do Jacuí, São Gabriel, São João do Polêsine, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Tupanciretã e Vila Nova do Sul	São Vicente do Sul
		2516	Ajuricaba, Augusto Pestana, Boa Vista do Buricá, Bossoroca, Caibaté, Campo Novo, Cândido Godói, Catuípe, Cerro Largo, Condor, Coronel Bicaco, Crissiumal, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Erval Seco, Frederico Westphalen, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Ijuí, Independência, Irai, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pirapó, Porto Xavier, Roque Gonzáles, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, Seberi, Tenente Portela, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tuparendi e Vista Gaúcha	Santo Ângelo
SC	26	2601	Balneário Camboriú, Benedito Novo, Blumenau, Brusque, Camboriú, Gaspar, Ilhota, Indaial, Itajaí, Itapema, Nova Trento, Pomerode, Porto Belo, Rio dos Cedros, São João Batista e Timbó	Blumenau
		2602	Agrolândia, Acurra, Braço do Trombudo, Ibirama, Ituporanga, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rodeio, Salete, Taió, Trombudo Central e Vidal Ramos	Rio do Sul
		2603	Águas de Chapecó, Caibi, Chapecó, Coronel Freitas, Cunha Porã, Palmitos, Pinhalzinho, Quilombo e São Carlos	Chapecó
		2604	Anchieta, Campo Erê, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palma Sola, Riqueza, São José do Cedro e São Miguel D'Oeste	São Miguel D'Oeste
		2605	Abelardo Luz, Faxinal dos Guedes, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim	Xanxerê
		2606	Concórdia, Ipumirim, Itá, Irani, Piratuba, Ponte Serrada, Seara e Xavantina	Concórdia
		2607	Água Doce, Campos Novos, Caçador, Capinzal, Catanduvas, Fraiburgo, Herval D'Oeste, Joaçaba, Lebon Régis, Tangará, Treze Tílias e Videira	Videira
		2608	Araranguá, Armazém, Braço do Norte, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Gravatal, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Meleiro, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Praia Grande, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Treze de Maio, Tubarão, Turvo e Urussanga	Criciúma
		2609	Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Curitibanos, Lages, Otacílio Costa, Ponte Alta, Santa Cecília, São Joaquim e Urubici	Lages
		2610	Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Garopaba, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José e Tijucas	Florianópolis

		2611	Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho e São Bento do Sul	Mafra
		2612	Araquari, Balneário Piçarras, Barra Velha, Corupá, Garuva, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Navegantes e São Francisco do Sul	Joinville
SP	27	2701	Barretos, Cajobi, Catanduva, Ibirá, Itajobi, Guapiaçu, José Bonifácio, Macaúbal, Marapoama, Mirassol, Monte Aprazível, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Palestina, Pirangi, Potirendaba, Santa Adélia, São José do Rio Preto, Tabapuã, Tanabi, Uchoa e Urupês	São José do Rio Preto
		2702	Cardoso, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Indiaporã, Jales, Nhandeara, Ouroeste, Paulo de Faria, Santa Fé do Sul, Três Fronteiras, Urânia, Valentim Gentil e Votuporanga	Votuporanga
		2703	Altinópolis, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Franca, Guaíra, Guará, Guariba, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Luis Antonio, Miguelópolis, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pitangueiras, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, São Joaquim da Barra, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Taquaritinga, Viradouro e Vista Alegre do Alto	Ribeirão Preto
		2704	Aguai, Américo Brasiliense, Araraquara, Brotas, Casa Branca, Descalvado, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Ibaté, Leme, Matão, Mococa, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul	São Carlos
		2705	Agudos, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Borborema, Botucatu, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Iacanga, Iaras, Ibitinga, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Macatuba, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga e São Manuel	Bauru
		2706	Andradina, Araçatuba, Auriflama, Birigüi, Buritama, General Salgado, Guararapes, Ilha Solteira, Mirandópolis, Palmeira D'Oeste, Penápolis, Pereira Barreto e Valparaíso	Araçatuba
		2707	Assis, Bernardino de Campos, Cafelândia, Candido Mota, Chavantes, Cruzália, Fartura, Garça, Getulina, Lins, Maracá, Marília, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Piraju, Platina, Pompéia, Promissão, Santa Cruz do Rio Pardo, Tarumã e Tupã	Marília
		2708	Adamantina, Alvares Machado, Bastos, Dracena, Euclides da Cunha Paulista, Flórida Paulista, Iepê, Junqueirópolis, Lucélia, Martinópolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Rinópolis, Rosana, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista	Presidente Prudente
		2709	Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itapira, Jaguariúna, Louveira, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monte Mor, Morungaba, Paulínia, Pedreira, Pinhalzinho, Santo Antonio de Posse, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos, Vargem e Vinhedo	Campinas
		2710	Atibaia, Bragança Paulista, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da	Jundiaí

			Rocha, Itupeva, Jarinu, Joanópolis, Jundiá, Mairiporã, Piracaia e Várzea Paulista	
		2711	Angatuba, Apiaí, Boituva, Buri, Capão Bonito, Cerquilha, Guapiara, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itai, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Ribeirão Branco, Salto, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapui, Sorocaba, Taquarituba, Tatuí, Vargem Grande Paulista e Votorantim	Sorocaba
		2712	Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Jumirim, Laranjal Paulista, Limeira, Nova Odessa, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, São Pedro e Tietê	Piracicaba
		2713	Santos, Bertioga, Guarujá, Itanhaém, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Peruíbe	Santos
		2714	Registro, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Sete Barras, Iguape e Cajati	Registro
		2715	São José dos Campos, Mogi das Cruzes, Jacareí, São Sebastião, Jardim Satélite, Arujá, Brás Cubas, Biritiba-Mirim, Caçapava, Caraguatatuba, Guararema, Nelson D'Avila, Presidente Dutra, Santa Branca, Santa Isabel, Ubatuba, Cesar de Souza e Suzano, Poá Itaquaquetuba	São José dos Campos
		2716	São Paulo, Cotia, Guarulhos, Osasco, Taboão da Serra, Embu	São Paulo
		2717	Taubaté, Guaratinguetá, Cruzeiro, Pindamonhangaba, Lorena, Campos do Jordão, Aparecida, Bananal, Cunha, São Bento do Sapucaí, São Luís Paraitinga, Cachoeira Paulista.	Taubaté
		2718	Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul	Santo André
		2719	Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco e Santana do Parnaíba	Osasco
TO	28	2801	Palmas	Palmas
		2802	Araguaína, Gurupí	Gurupí

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PERFIL: ADMINISTRATIVO

Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15
	Matemática	15	1	15
	Conhecimento Específico	35	2	70
Títulos				10

CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÕES

PERFIS: EQUIPAMENTOS

Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15
	Matemática	15	1	15
	Conhecimento Específico	35	2	70
Títulos				10

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
PERFIL: ADMINISTRATIVO				
TIPO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Titulação Acadêmica	Formação em Educação Profissional Técnica de nível médio: Contabilidade, Administração	2	2	Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio Profissionalizante e registrado no MEC
Cursos de Aperfeiçoamento	Ferramentas Office e/ou BR Office (Processador de Textos e/ou, Planilha Eletrônica e/ou Apresentações) – BÁSICO	2	2	Atestado de participação e conclusão de no mínimo 24 horas
	Horas de Treinamento formal nas áreas Administrativa e Financeira	1 para cada 24 hr	2	Atestado de participação e conclusão de no mínimo 24 horas
Experiência Profissional	Experiência Profissional na área administrativa financeira	0,5 ponto para cada ano completo	4	Comprovado por registro na CTPS ou declaração da empresa em papel timbrado

CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÕES				
PERFIL: EQUIPAMENTOS				
TIPO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Titulação Acadêmica	Formação em Educação Profissional Técnica de nível médio: específico na área para qual concorre	2	2	Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio Profissionalizante e registrado no MEC
Cursos de Aperfeiçoamento	Montagem e manutenção de terminais de auto-atendimento (ATM)	2	2	Atestado de participação e conclusão emitido por empresa do segmento de comercialização ou manutenção de terminais de auto-atendimento para automação bancária.
	Instalação e manutenção de micros, servidores e aparelhos de Telecomunicações (hub's, Switch, etc)	1	1	Atestado de participação e conclusão emitido por empresa de comercialização ou manutenção
	Instalação e manutenção de impressoras	1	1	Atestado de participação e conclusão emitido por empresa de comercialização ou manutenção
Experiência Profissional	Experiência Profissional em serviços de montagem, instalação e manutenção de terminais de auto-atendimento, micros, servidores, aparelhos de telecomunicações e impressoras.	0,5 ponto para cada ano completo	4	Comprovado por registro na CTPS ou declaração da empresa em papel timbrado

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E RESPECTIVOS PERFIS

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Execução de atividades semi-estruturadas e rotinas administrativas com base na contextualização dos procedimentos administrativos e roteiros de trabalho;

PERFIL – C- 020 - ADMINISTRATIVO: Preparar e digitar minutas, correspondências, memorandos, tabelas mapas e outros documentos, guias e formulários, inclusive eletrônicos.

Cargo: TÉCNICO DE OPERAÇÕES - Execução de tarefas semi-estruturadas ou não-estruturadas com base na contextualização dos procedimentos operacionais e roteiros de trabalho, dentro ou fora da Companhia, com o emprego de dispositivos e equipamentos elétricos, eletrônicos, eletromecânicos ou digitais;

PERFIL – C-021 – EQUIPAMENTOS: - Serviços e procedimentos de instalação, atualização, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de telecomunicações, processamento de dados, dispositivos eletroeletrônicos e periféricos; Execução de atividades de suporte em ambientes de operação, visando à continuidade do processo produtivo e à conservação de equipamentos, instalações e materiais; Monitoramento e controle dos recursos tecnológicos na sua área de atuação; Instalação, configuração e desinstalação de hardware, softwares básicos, programas e aplicativos; Realização de testes em redes elétricas e de dados; Orientação a usuários das melhores práticas de operação dos equipamentos sob sua condução

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Teoria da comunicação: comunicação, comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. Morfologia: estrutura dos vocábulos (elementos mórficos, alomorfes, morfemas, categorias), processos de formação de vocábulos, classificação do substantivo, formação do substantivo, formação do plural, gênero do substantivo (substantivos uniformes), grau dos substantivos, artigo (emprego dos artigos, função sintática dos artigos), adjetivo, locuções adjetivas, flexões dos adjetivos, flexão de gênero, flexão de número, grau dos adjetivos, numerais, pronomes(classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos), verbo: modo, tempo, número e pessoa, desinências, formas nominais, conjugações, formação de tempos compostos, advérbio e preposição. Sintaxe: frase e oração, análise sintática, termos da oração, predicação verbal, regência verbal e nominal, complemento nominal/adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo/vocativo, crase, colocação dos pronomes átonos e concordância nominal e verbal. Sintaxe – Período Composto: coordenação e subordinação (classificação de períodos e orações). Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento, discurso direto, indireto e indireto livre. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não literário.

MATEMÁTICA: Números inteiros (operações, propriedades), números irracionais, números racionais (operações, propriedades, notações científicas e ordem de grandeza), números reais (operações, propriedades e reta real), radicais (operações, propriedades e racionalização); Noção de Estatística (moda, média e mediana), Matrizes e Sistemas Lineares, Probabilidade e Análise Combinatória; Cálculo Algébrico: monômios e polinômios (operações algébricas), produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, equações fracionárias, equações biquadradas, equações equivalentes, equações do 1º e 2º graus em IR, e sistemas de equações de 1º e 2º graus (interpretação gráfica); Relações e funções: produto cartesiano, plano cartesiano, leitura e análise de gráficos de relações em IR, domínio e imagem, funções de 1º grau ou função linear, funções de 2º grau ou funções quadráticas (exponencial, logarítmica e modular, raízes, variação de sinal e representação gráfica); Geometria: ponto, reta e plano, semi-retas, segmentos de reta, ângulos, paralelismo e perpendicularidade, congruência de triângulos, correspondência entre ângulos e arco de circunferência, semelhança de triângulos, razões trigonométricas, relações métricas no triângulo e nos polígonos regulares inscritos, comprimento da circunferência, áreas das principais figuras planas, volume do cubo e do paralelepípedo e polígonos (definições, elementos, polígonos regulares e equiláteros); Trigonometria: trigonometria na circunferência, seno, co-seno e tangente dos arcos notáveis (30º, 45º e 60º), relação fundamental e relações trigonométricas; Números Complexos: forma algébrica, representação geométrica, conjugado, divisão, módulo e forma trigonométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PERFIL - ADMINISTRATIVO: Prática Comercial e Trabalhista: Compra e venda mercantil, nota fiscal, fatura, recibo, nota promissória; Noções da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 8666/93, Noções do sistema tributário nacional - CTN; Rotinas básicas da área de recursos humanos; Noções básicas de direito do trabalho – CLT. Prática Contábil e Financeira: juros simples e compostos, regra de três, sistema financeiro nacional; conceitos fundamentais de contabilidade; principais demonstrativos financeiros: balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, fluxo de caixa; Classificação dos fatos contábeis; Conceito de receitas e despesas.

Cargo: TÉCNICO DE OPERAÇÕES:

PERFIL - EQUIPAMENTOS : Prática de Manutenção e Montagem de Microcomputadores: Corrente elétrica, condutores e isolantes de eletricidade, Medidas elétricas, Baterias, Circuitos elétricos de corrente contínua e alternada, Lei de Ohm, Lei de Kirchhoff, Instalações de baixa tensão (monofásico, bifásico e trifásico), Aterramento, Dispositivos de proteção contra falhas elétricas; Componentes eletrônicos, análise de circuito transistorizados, amplificadores operacionais, portas lógicas, circuitos integrados; Operadores Booleanos; Mapa de Karnaugh; Arquitetura de computadores envolvendo conhecimentos de funcionalidade da Placa mãe, do Barramento IBM-PC, Circuito de clock, BIOS, Memória RAM, Processadores, Disco Rígido, Controladoras de Disco Rígido, Interface de vídeo, Monitores de vídeo, Kit Multimídia, Porta de comunicação e Fax/Modem; Procedimentos para montagem de computadores abrangendo equipamentos e ferramentas necessárias, cuidados importantes durante a montagem, preparação do gabinete, jumpeamento da placa base, instalação do Processador, conexão dos cabos e interfaces, instalação dos drivers, instalação da fonte de alimentação; Testes de funcionamento envolvendo configuração da BIOS, particionamento e formatação do disco rígido e instalação do sistema operacional

ANEXO VI – POSTOS DE INSCRIÇÃO

LOCAL	UF	ENDEREÇO	ATENDIMENTO
Banco do Brasil S.A.	AC	R.ARLINDO PORTO LEAL,85 – CENTRO	HORÁRIO BANCÁRIO
	AL	R.DO SOL,236 – CENTRO, MACEIÓ	
	AM	R.GUILHERME MOREIRA, 315 SUBLOJA, LOJA E 2º ANDAR CENTRO,MANAUS AM	
	AP	R.INDEPENDENCIA,250 – CENTRO, MACAPÁ	
	BA	AV.ESTADOS UNIDOS,561 – 1.ANDAR – SALVADOR BA	
	CE	AV.DUQUE DE CAXIAS,560 – CENTRO, FORTALEZA CE	
	DF	SCS,QD.5,BLOCO B,158 – BRASILIA DF	
	ES	PRAÇA PIO XII, n.30 CENTRO – VITÓRIA – ES	
	GO	AV.GOIAS,980 – 3º ANDAR – CENTRO, GOIANIA (GO)	
	MA	AV.GOMES DE CASTRO,46 2º ANDAR – CENTRO, SÃO LUIS (MA)	
	MG	R.RIO DE JANEIRO,750 SUBSOLO,TERREO E 1.ANDAR CENTRO, BH (MG)	
		AV.AFONSO PENA,745 TERREO,1.E 2.ANDARES -CENTRO, UBERLANDIA (MG)	
	MT	AV.HIST.RUBENS DE MENDONCA,1236 – BOSQUE DA SAÚDE, CUIBA (MT)	
	MS	AV.AFONSO PENA,2202 – CAMPO GRANDE – MS	
	PA	AV.PRES.VARGAS,248 1.E 2.ANDARES, CAMPINA, BELEM (PA)	
	PB	RUA TREZE DE MAIO – CENTRO, JOÃO PESSOA (PB)	
	PE	AV.RIO BRANCO,240 1.ANDAR - RECIFE ANTIGO, RECIFE (PE)	
	PI	AV.PEDRO FREITAS,S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO, TERESINA (PI)	
PR	R.QUINZE DE NOVEMBRO,1860 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR		
	PRAÇA TIRADENTES, 410 – CENTRO – CURITIBA PR		
	AV.PARANA,347- TERREO E 1.ANDAR CENTRO – LONDRINA PR		

RJ	TRAVESSA TOCANTINS, 1 CENTRO NO PRÉDIO DA CCBB, RIO (RJ)
RN	AV.PRES.BANDEIRA,965 LAGOA SECA - NATAL RN
RS	R. LUCIANA DE ABREU, 500 MOINHOS DE VENTO – PORTO ALEGRE (RS)
	R. BENTO GONÇALVES, 516 – 4º E 5º ANDARES – CENTRO, PASSO FUNDO (RS)
RO	R.D.PEDRO SEGUNDO,607 – CENTRO, PORTO VELHO – RO
RR	AV. GLAYCON DE OAIVA, 74 - TERREO – CENTRO, BOA VISTA – RR
SC	R.LAURO LINHARES,589 TERREO - TRINDADE, FLORIANÓPOLIS – SC
	R.LUIZ NIEMEYER,54 2.ANDAR CENTRO, JOINVILE – SC
SE	AV.FRANCISCO PORTO,566 – SALGADO FILHO, ARACAJU – SE
TO	AV.TEOTONIO SEGURADO,ACSU-SE 40 - CJ.1,LOTE 6-A CENTRO, PALMAS – TO
SP	AV. ANGELICA, 1931 - HIGIENOPOLIS - SAO PAULO/CAPITAL
SP	AV. RODRIGUES ALVES, 18 42 - JARDIM HIGIENOPOLIS – BAURU SP
SP	RUA CONCEICAO, 159/171 - CENTRO – CAMPINAS – SP
SP	RUA DUQUE DE CAXIAS, 725 - CENTRO - RIBEIRAO PRETO – SP

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E PROVA ESPECIAL

COBRA TECNOLOGIA CONCURSO PÚBLICO 2010/003
Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____ Cargo (nome e Perfil): _____
REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E PROVA ESPECIAL
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.
1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()
<u>Escreva a seguir o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário (s) abaixo:</u>

Data: _____ de _____ de _____.
Assinatura: _____